DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CAFELÂNDIA	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Comunicados	4
Audiência Pública	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cafelândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cafelândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cafelandia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cafelândia
CNPJ 46.186.375/0001-99
Avenida Jacob Zucchi, 200
Telefone: (14) 3556-8000
Site: www.cafelandia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

Câmara Municipal de Cafelândia
CNPJ 49.890.148/0001-38
Rua Dr. Arnaldo Ferreira de Lima, 65
Telefone: (14) 3554-1119
Site: www.camaracafelandia.sp.gov.br

SAAEC - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cafelândia
CNPJ 20.903.427/0001-07
Avenida Jacob Zucchi, 200
Telefone: (14) 3556-8000
Site: www.saaec.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cafelândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cafelandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

PODER EXECUTIVO DE CAFELÂNDIA

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º 00179/2021-TFMCS.

Taís Fernanda Maimoni Contieri Santana, Prefeita do Município de Cafelândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 112, incisos V, VI e VIII, da Lei Orgânica Municipal (Lei 1.876/1990) e pelo artigo 53 do Regimento dos Funcionários Públicos Civis do Município de Cafelândia, Estado de São Paulo, RESOLVE:

EXONERAR, de ofício, e retroagindo os seus efeitos a partir de 01/07/2021, a senhora MARIA CRISTINA DA COSTA PAULO PETRANSKI, portadora do RG 26.243.009-5, do cargo de Agente Executivo de Apoio Educacional, de provimento em comissão, referência salarial FC-3, para o qual foi nomeada através da Portaria nº 00092/2019-LZRP., de 12/06/201.

Cafelândia (SP), 07 de julho de 2021.

TAÍS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA

Prefeita Municipal

Registrada, arquivada e afixada no local de costume no Paço Municipal e publicada no Diário Oficial do Município.

PORTARIA N.º00180/2021-TFMCS.

Taís Fernanda Maimoni Contieri Santana, Prefeita do Município de Cafelândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 112, incisos V e VIII, da Lei Orgânica Municipal (Lei 1.876/1990) e pelo artigo 7º do Regimento dos Funcionários Públicos Civis do Município de Cafelândia, Estado de São Paulo, RESOLVE:

NOMEAR, e retroagindo os seus efeitos a partir de 01/07/2021, a senhora MARIA ESTELA ASATO DE LUNA, portadora do RG 12.568.997-4, para o cargo efetivo em função de Confiança de Agente Executivo de Apoio Educacional, de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, referência salarial FC3, passando a integrar o Quadro de Pessoal do Município, nos termos do artigo 6º, da Lei Complementar nº 0022/2015, de 09 de fevereiro de 2015.

Cafelândia (SP), 07 de julho de 2021.

TAÍS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA

Prefeita Municipal

Registrada e arquivada na forma impressa e digital, afixada no local de costume no Paço Municipal e Publicada no Diário Oficial do Município.

PORTARIA N.º 00181/2021 - TFMCS., DE 07 DE JULHO DE 2021.

A SENHORA TAÍS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA PREFEITA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS-.

RESOLVE:

NOMEAR, mediante aprovação em Concurso Público n.º 01/2020, realizado nesta cidade de Cafelândia, em 26 de abril de 2021, em fase única, de acordo com o regime contratual trabalhista, regido pela CLT – Consolidação das Leis do Trabalho e legislação aplicável, o abaixo relacionado, e retroagindo os seus efeitos a partir do dia 05 de julho de 2021, a saber:

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

NOME	RG
Fabio Arrotheia (2º)	30.933.243-6

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação em lugar próprio e público de costume, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E AFIXE-SE

GABINETE DA PREFEITA, aos sete (07) dias do mês de julho, de dois mil e vinte e um (2021).

TAÍS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA

Prefeita Municipal

PORTARIA N.º 00182/2021-TFMCS.

Taís Fernanda Maimoni Contieri Santana, Prefeita do

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

Município de Cafelândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 112, incisos V, VI e VIII, da Lei Orgânica Municipal (Lei 1.876/1990) e pelo artigo 7º do Regimento dos Funcionários Públicos Civis do Município de Cafelândia, Estado de São Paulo, RESOLVE:

NOMEAR, e retroagindo os seus efeitos a partir de 05/07/2021, o senhor FABIO ARROTHEIA, portador do RG 30.933.243-6, para o cargo de Gerente Municipal de Assistência Social, de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, referência salarial Q-1, passando a integrar o Quadro de Pessoal do Município, nos termos do artigo 101, da Lei Complementar nº 02/2009, de 23 de janeiro de 2009.

Cafelândia (SP), 07 de julho de 2021.

TAÍS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA

Prefeita Municipal

Registrada, arquivada e afixada no local de costume no Paço Municipal e publicada no Diário Oficial do Município.

PORTARIA N.º00183/2021-TFMCS.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO GESTOR DAS PARCERIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO COM AS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS DA SOCIEDADE CIVIL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 13.019, DE 31 DE JULHO DE 2014.-

Taís Fernanda Maimoni Contieri Santana, Prefeita Municipal de Cafelândia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legalmente conferidas, previstas no Art. 88, inciso II, alínea “d” da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO o disposto na Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 que estabelece normas para as parcerias voluntárias envolvendo ou não recursos financeiros entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO o previsto no art. 8º, III, da Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

CONSIDERANDO a necessidade de controle e fiscalização da execução das parcerias celebradas com as organizações da sociedade civil, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Secretário Municipal de Educação, Ana Lucia Garcia Parro, portadora do RG nº 42.408.712-1, inscrita no CPF sob o nº 325.428.818-12 para exercer a função de Gestor das Parcerias celebradas no âmbito da Secretaria Municipal de Educação com as Organizações da Sociedade Civil de que trata a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Parágrafo único. O Gestor não receberá gratificação ou qualquer espécie de vantagem pecuniária em razão do exercício das suas funções.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Portaria correrão por conta de verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Cafelândia 07 de julho de 2021.

TAÍS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA

Prefeita Municipal

Registrada, arquivada e afixada no local de costume no Paço Municipal e publicada no Diário Oficial do Município.

PORTARIA N.º00184/2021-TFMCS.

A SENHORA, TAÍS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA, PREFEITA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.-

NOMEIA, através da presente Portaria, a partir desta data, nos termos dos artigos 9.º ao 15.º, da Lei n.º 0022/2015-LOC, de 09 de fevereiro de 2015, para compor a COMISSÃO PROCESSANTE PERMANENTE, os servidores abaixo relacionados:

- MÁRCIA BROGNOLI ASATO - Presidente;
- MARIA CRISTINA DA COSTA PAULO PETRANSKI - Secretária;
- MARCELO GIMENEZ PARRA - Membro;;
- FLÁVIA ADRIANA GRANADA - Membro;
- ROSELI AGUILERA - Membro

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

Dada e Passada nesta cidade de Cafelândia.- GABINETE DA PREFEITA, aos sete (07) dias do mês de julho, do ano dois mil e vinte e um (2021).-

TAÍS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA

Prefeita Municipal

Registrada, arquivada e afixada no local de costume no Paço Municipal e publicada no Diário Oficial do Município.

PORTARIA N.º00185/2021-TFMCS.

Taís Fernanda Maimoni Contieri Santana, Prefeita Municipal de Cafelândia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legalmente conferidas, previstas no Art. 88, inciso II, alínea "d" da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO, a necessidade de coordenação de medidas permanentes de defesas destinadas a prevenir conseqüências nocivas de eventos desastrosos e a socorrer as populações e as áreas atingidas por esses eventos;

NOMEIA, através da presente Portaria e na conformidade da Lei n.º 3.296/2011, de 15 de dezembro de 2011, os membros seguintes, para comporem a Coordenadoria Municipal de " Defesa Civil " – COMDEC -, com seus respectivos cargos, a saber:

Presidente: Adalmir Alex Colonhezi Ribeiro

Vice-Presidente: Edvaldo de Araújo Gouveia

Membros: Bruno Vinicius Dias de Lima

Flávio Ricardo Mazoni

Edilson Pereira

Ademir Brochato Junior

Paulo Roberto Martins Inhesta

Antonio Evangelista de Oliveira

Antônio Carlos Soares dos Santos

Sérgio Fumio Yoshioka

João Humberto Fontana Spagnuolo

José Valmir Correa da Silva

Sebastião Rodrigues da Silva

As funções dentro da respectiva Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, de que trata a presente Portaria, não serão remuneradas, sendo seu exercício considerado "Serviços Relevantes", prestados à preservação de eventos desastrosos, socorros a população e as áreas atingidas por esses eventos. Ficam revogadas em todos os seus termos a Portaria n.º 00153/2021-TFMCS., de 09/06/2021.

Cafelândia, 07 de Julho de 2021.

TAÍS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA

Prefeita Municipal

Registrada, arquivada e afixada no local de costume no Paço Municipal e publicada no Diário Oficial do Município.

Comunicados

Audiência Pública

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA I AUDIÊNCIA PÚBLICA ON – LINE DE AVALIAÇÃO DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PME

Dispõe sobre a Convocação para I Audiência Pública On-Line de Apresentação do Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação – PME, instituído pela Lei nº 3.504/2015, de 24 de junho de 2021.

A Prefeita Municipal de Cafelândia – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos os munícipes que:

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica marcada para o dia 14 de julho do ano em curso, às 18h30, por meio do link https://www.youtube.com/channel/UC-BCr40bABEPF4eElwISx9Q, a I Audiência Pública On-Line de Apresentação do Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação – PME.

§ 1º - Ficam convidados todas as autoridades deste município, bem como todos os munícipes.

Artigo 2º - Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Cafelândia/SP, 07 de julho de 2021.

Taís Fernanda Maimoni Contieri Santana

Prefeita Municipal